



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Padre João Piamarta		
EMENTA: Recredencia o Colégio Padre João Piamarta, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7184738/2014	PARECER Nº 0712/2014	APROVADO EM: 10.12.2014

I – RELATÓRIO

Ricardo Sérgio Melo, diretor do Colégio Padre João Piamarta, nesta capital, por meio do processo nº 7184738/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre João Piamarta, nº 161, Bairro Montese, CEP: 60.410-140, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.355.118/0001-81, com Censo Escolar nº 23071958.

Responde pela direção o professor Ricardo Sérgio Melo, licenciado em Pedagogia, especialista em Administração Escolar, Registro nº 046, e a secretária escolar Cecília Maria da Silva Martins, Registro nº 010255.

O corpo docente é composto de cinquenta professores, sendo 41 habilitados e nove autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.516 livros para um total de 1.219 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,3 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente, o engenheiro civil Francisco Augusto Neto, CREA nº 4746d, e Sidnei Torres Vieira, CRM nº 2083.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0712/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Padre João Piamarta, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

Recomendamos por ocasião do credenciamento, apresentar a este CEC o corpo docente habilitado na forma da lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício